



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 839/82
.....

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
GENEROSO DE ALMEIDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

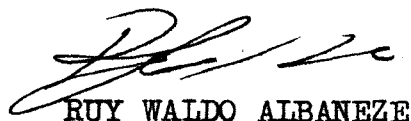
Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GENEROSO DE ALMEIDA", com sede e fôro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

04 de outubro de 1.982.


RUY WALDO ALBANEZE
PREFEITO MUNICIPAL

RA/gm